Great Place To Work. Certificada Nov/2023 – Nov/2024 BRASIL

Recertificação ISO 27001 27701 2024

RSM

Riza Navee Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 32.274.499/0001-11

Relatório de recomendações sobre os controles internos em 28 de fevereiro de 2026

RT 483/2026

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Riza Navee Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Riza Navee Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Riza Navee Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

Em 28 de fevereiro de 2026, os investimentos em ações de companhia de capital fechado totalizavam R$ 44.929, representando 103,36% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto desses investimentos na mensuração do valor da cota do Fundo e sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a existência e a mensuração desses investimentos foram consideradas um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Obtenção de evidências quanto à titularidade do Fundo sobre a participação societária mantida na companhia investida;
- Com o apoio de nossos especialistas, avaliação da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das companhias de capital fechado, incluindo a razoabilidade das premissas adotadas; verificação da integridade e consistência dos dados utilizados na projeção dos fluxos de caixa; e análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas;
- Recálculo do resultado apurado com os investimentos em ações de companhia de capital fechado; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em ações de companhias de capital fechado, consideramos que a mensuração realizada está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo e que os critérios e as premissas adotados são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch
Contador – CRC-RJ - 102.455/O-4

Classe Única Riza Navee Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ n° 42.120.207/0001-40

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº59.281.253/0001-23)
Demonstração das posições financeiras em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**278**	**0,64%**	**2**	**0,01%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**278**	**0,64%**	**2**	**0,01%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	278	0,64%	2	0,01%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**44.929**	**103,36%**	**34.413**	**103,44%**
Títulos de renda variável		**44.929**	**103,36%**	**34.413**	**103,44%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	44.929	103,36%	34.413	103,44%
Despesas antecipadas		**2**	**0,00%**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		**2**	**0,00%**	**-**	**-**
Despesa Antecipada		2	0,00%	-	-
Total do ativo		**45.209**	**104,01%**	**34.415**	**103,44%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**1.741**	**4,01%**	**1.145**	**3,44%**
Subscrição de capital a integralizar		1.570	3,61%	735	2,21%
Taxa de administração	**9**	37	0,09%	280	0,84%
Consultoria e auditoria		50	0,12%	56	0,17%
Taxa de fiscalização CVM		10	0,02%	-	-
Provisões e contas a pagar		74	0,17%	74	0,22%
Total do passivo		**1.741**	**4,01%**	**1.145**	**3,44%**
Cotas integralizadas		44.850	103,18%	37.850	113,77%
Prejuízos acumulados		(1.382)	-3,18%	(4.580)	-13,77%
Total do patrimônio líquido		**43.468**	**100,00%**	**33.270**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**45.209**	**104,01%**	**34.415**	**103,44%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única Riza Navee Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ n° 42.120.207/0001-40

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº59.281.253/0001-23)
Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		-	4
Letras do Tesouro Nacional		-	6
Notas do Tesouro Nacional		-	6
		-	**16**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	23	3
		23	**3**
Resultado de equivalência patrimonial			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	3.250	(51.561)
		3.250	**(51.561)**
Despesas de taxa de administração e gestão			
Taxa de administração e gestão		(482)	(839)
Reversão taxa de administração e gestão		527	-
	9/10	**44**	**(839)**
Despesas operacionais			
Consultoria e auditoria	**10**	(100)	(163)
Custódia	**10**	(2)	-
Taxa de fiscalização CVM	**10**	(17)	(17)
Outras despesas	**10**	-	(3)
		(119)	**(183)**
Resultado do exercício		**3.198**	**(52.564)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**3.198**	**(52.564)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única Riza Navee Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ n° 42.120.207/0001-40

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº59.281.253/0001-23)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros e Prejuízos acumulados	Total
Em 29 de fevereiro de 2025		**26.850**	**47.984**	**74.834**
Cotas integralizadas	**8**	11.000		11.000
Prejuízo do exercício		-	(52.564)	(52.564)
Em 28 de fevereiro de 2025		**37.850**	**(4.580)**	**33.270**
Cotas integralizadas	**8**	7.000	-	7.000
Lucro do exercício		-	3.198	3.198
Em 28 de fevereiro de 2026		**44.850**	**(1.382)**	**43.468**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única Riza Navee Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ n° 42.120.207/0001-40

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(200)	(574)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(106)	(163)
Pagamento de taxa de custódia	(2)	-
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(9)	(17)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(317)**	**(754)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(6.430)	(10.265)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(6.430)**	**(10.265)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	7.000	11.000
Caixa líquido das atividades de financiamento	**7.000**	**11.000**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**-**	**16**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**23**	**3**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**276**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**2**	**2**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**278**	**2**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do Exercício	**3.198**	**(52.564)**
Rendimentos com operações compromissadas	-	(16)
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	(23)	(3)
Resultado de equivalência patrimonial	(3.250)	51.561
Variações patrimoniais		
Variações de contas patrimoniais relacionadas com resultado	(242)	268
Caixa líquido das atividades operacionais	**(317)**	**(754)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Riza Navee Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Riza Navee Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em foi constituída em 04 de abril de 2022, e iniciou suas atividades em 02 de junho do mesmo ano, sob a forma de condomínio fechado. A Classe possui prazo de duração determinado, 70 (setenta) anos contados da data de início, podendo ser prorrogado mediante deliberação em Assembleia Especial de Cotistas, convocada pelo Gestor.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Riza Allocation Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora").

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, por meio de ganhos de capital e renda decorrentes do investimento de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em valores mobiliários de emissão das Sociedades Alvo.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC").

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela gestora e validada pela administradora ou por terceiro independente contratado pela administradora ou gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, onde cabe à gestora da Classe enviar a cada membro do comitê de investimentos, para sua análise, relatórios contendo estudos e avaliações com relação às propostas de desinvestimento;

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e ICVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora e Gestora da Classe para emissão e divulgação em 27 de julho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento” na demonstração do resultado.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como “entidades de investimento” no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento da Classe e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras da Classe.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Cotas de fundos de investimento de renda fixa

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa, conforme demonstrado abaixo:

Fundo	CNPJ	2026		2025	
		Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	52.521,6124	278	522,3149	2
Total			**278**		**2**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foi apurado um resultado de R$ 23 (2025 – R$ 3) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, demonstrado na Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em renda fixa que compõem a carteira da Classe.

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira do fundo é realizada pelo BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

Classe Única Riza Navee Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ n° 42.120.207/0001-40
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025.
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Destina-se a receber aplicações de pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento que busquem performance diferenciada as taxas de juros do mercado interbancário.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	28/02/2025	% de participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	28/02/2026	% de participação
Companhia						
Mousik S.A.	38.088.587	100%	7.265.959	-	45.354.546	100,00%

	29/02/2024	% de participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	28/02/2025	% de participação
Companhia						
Mousik S.A.	28.423.300	100%	9.665.587	-	38.088.587	100%

Movimentação no valor contábil das ações

	28/02/2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	28/02/2026
Companhia					
Mousik S.A.	34.413	7.266	-	3.250	44.929
Total	**34.413**	**7.266**	**-**	**3.250**	**44.929**

	29/02/2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	28/02/2025
Companhia					
Mousik S.A.	76.308	9.666	-	(51.561)	34.413
Total	**76.308**	**9.666**	**-**	**(51.561)**	**34.413**

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Mousik S.A.

A Mousik S.A. (“Mousik”) tem por objeto social: a) a produção Musical; b) a gravação de som e de edição de música; c) a produção de som em qualquer suporte; d) o comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, de discos, CDs, DVDs e fitas, bem como de outros produtos; e) a consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; f) Promoção de vendas; g) a consultoria em publicidade; h) agências e outras atividades de publicidade; i) a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; j) os serviços combinados de escritório e apoio administrativo; k) as atividades de cobranças e informações cadastrais; e l) Produção de artes cênicas, espetáculos e outras atividades complementares; m) produção de filmes para publicidade, nos casos de projetos de desenvolvimento, produção e festivais; n) distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão, nos casos de projetos de distribuição e festivais; o) serviços de organização de feiras, congressos e exposições; e p) atividades de exibição cinematográfica, exclusivamente no caso de projetos de festivais; e q) produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

Em Contrato de Compra e Venda de Ações realizado em 3 de junho de 2022, o Fundo adquiriu a totalidade das 100 ações da Mousik pelo montante de R$ 100,00 (cem reais).

Em Assembleia Geral Extraordinária da Mousik, realizada em 3 de junho de 2022, foi aprovado o aumento de capital mediante a emissão de 1.200.000 ações ordinárias, pelo montante total de R$ 1.200, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Mousik, realizada em 15 de junho de 2022, foi aprovado o aumento de capital mediante a emissão de 10.000.000 ações ordinárias, pelo montante total de R$ 10.000. Do aumento de capital aprovado, o Fundo subscreveu 10.000.000 ações pelo montante total de R$ 10.000, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Mousik, realizada em 5 de agosto de 2022, foi aprovado o aumento de capital mediante a emissão de 8.899.900 ações ordinárias, pelo montante total de R$ 8.900, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Mousik, realizada em 9 de janeiro de 2023, foi aprovado o aumento de capital mediante a emissão de 323.300 ações ordinárias, pelo montante total de R$ 323.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Mousik, realizada em 16 de janeiro de 2023, foi aprovado o aumento de capital mediante a emissão de 8.000.000 ações ordinárias, pelo montante total de R$ 8.000.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Mousik, realizada em 24 de maio de 2024, foi aprovado o aumento de capital mediante a emissão de 9.665.587 ações ordinárias, pelo montante total de R$ 9.666.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Mousik, realizada em 29 de julho de 2025, foi aprovado o aumento de capital de R$ 7.266 mediante a emissão de 7.265.659 ações ordinárias.

Do montante total de ações subscritas, R$ 43.785 (2025 – R$ 37.354) foram integralizados, restando em 28 de fevereiro de 2026 o saldo a integralizar de R$ 1.570 (2025 – R$ 735), registrado na rubrica “Subscrição de capital a integralizar” na demonstração da posição financeira.

A Mousik obteve faturamento inferior a R$ 16.000 ao final do exercício social de 31 de dezembro de 2025. Sendo assim, conforme dispensa prevista na Instrução CVM 578/16 (revogada pela CVM nº 175), não emitiu demonstrações financeiras auditadas neste exercício.

Determinação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026

O valor justo da Mousik registrado em 28 de fevereiro de 2026, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda., terceiro qualificado em avaliações de empresas, considerando a data base 31 de dezembro de 2025 e aprovado pela Administradora em fevereiro de 2026. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

i. Taxa livre de risco: 4,3%
ii. Imposto: 34%
iii. Prêmio de mercado: 5,0%
iv. Risco país: 2,1%
v. Beta desalavancado: 1,26
vi. Prêmio de tamanho: 4,5%

Determinação do valor justo em 28 de fevereiro de 2025

Em 28 de fevereiro de 2025, a Mousik está avaliada pelo valor justo, obtido através de laudo de avaliação com data base de 31 de dezembro de 2024, elaborado pela B2R Capital, empresa de consultoria estratégica e financeira, com foco em finanças e mercado de capitais e aprovado pela Administração. A metodologia prevê um conjunto de premissas operacionais e de mercado que são utilizadas para cálculo do fluxo de caixa futuro, sendo as principais demonstradas abaixo:

Risk free (Nominal)	4,1%
Prêmio de risco de mercado	5,0%
Prêmio de risco país	2,4%
Beta desalavancado	0,87
Prêmio de tamanho	4,7%
WACC	17,3%

6. Riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Outros Ativos, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos descritos no Regulamento. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o referido complemento. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

O Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(i) Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

(ii) Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

(iii) Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(iv) Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, a Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe.

(vi) Riscos de Alteração da Legislação Aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas: A legislação aplicável à Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetárias e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação da legislação vigente e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados e a rentabilidade da Classe.

(vii) Riscos de Alteração na Legislação Tributária: Alterações nos tratamentos fiscais podem resultar em aumento da carga tributária incidente sobre investimentos no mercado financeiro e de capitais brasileiro. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (a) modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos; (b) a criação de tributos temporários, cujos recursos

são destinados a determinadas finalidades governamentais; bem como (c) diferentes interpretações ou aplicação da legislação tributária por parte dos Tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas alterações, inclusive decorrentes da aprovação de reformas tributárias, não podem ser quantificados. Nesse contexto, o Governo recentemente apresentou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 2.337/2021, que prevê alterações na tributação sobre a renda, inclusive sobre investimentos nos mercados financeiros e de capitais, como previsão come-cotas para fundos fechados, dentre outras. Algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, bem como a rentabilidade das Cotas, aos Outros Ativos e aos Cotistas permanecerão as mesmas, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de aprovação de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(viii) Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: Nos termos do Artigo 2º, Parágrafo 4º, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações posteriores, para que os Cotistas, quando do resgate de suas Cotas, possam se beneficiar da alíquota de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das Cotas, é necessário que (a) a Carteira seja composta por, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, e (b) sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM. Em caso de inobservância dos requisitos mencionados acima, os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos Cotistas, pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações com prazo até 180 (cento e oitenta) dias, 20% (vinte por cento) para aplicações de 181 (cento e oitenta e um) até 360 (trezentos e sessenta) dias, 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias e 15% (quinze por cento) para aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

(ix) Riscos de não Realização dos Investimentos por parte da Classe: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização destes investimentos.

(x) Risco de Concentração: A Carteira poderá estar concentrada em Valores Mobiliários de emissão de uma única Sociedade Investida ou de emissão de Sociedades Investidas de um único setor, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à performance do setor e/ou à solvência de referida Sociedades Investida. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Investida ou em Sociedades Investidas de um único setor pode aumentar a exposição da Classe e, consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(xi) Riscos Relacionados ao Investimento da Classe nas Sociedades Investidas: embora a Classe tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, não há garantias de: (a) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (b) solvência das Sociedades Investidas, ou (c) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos ou ativos de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto: (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas Sociedades Investidas, e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

(xii) Risco de responsabilização por passivos de Sociedades Investidas: Nos termos da regulamentação aplicável, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Investidas. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reinvindicações a que ele não estaria sujeito se fosse um investidor passivo. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

(xiii) Risco de Diluição: Caso a Classe venha a deter Valores Mobiliários de emissão de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe, nos termos da regulamentação societária aplicável, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital nas Sociedades Investidas no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Investidas diluída.

(xiv) Risco de Coinvestimento – Participação Minoritária nas Sociedades Investidas: A Classe poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo Administrador e/ou pelo Gestor, bem como quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, Cotistas ou não, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Investidas e, consequentemente, maior participação no processo de tomada de decisão de referidas Sociedades Investidas. Nesses casos, a Classe, na posição de sócio ou acionista

minoritário, estará sujeito aos atos de governança dos membros da diretoria, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (individualmente ou em conjunto) ou tenham interesses ou objetivos diversos daqueles da Classe, inclusivo em razão de dificuldades financeiras ou outros motivos que afetem sua conduta, resultando em um impacto adverso sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a sócios ou acionistas minoritários estarão disponíveis à Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

(xv) Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por Determinados Cotistas: A Classe poderá, observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir na Sociedades Investidas com Cotistas e/ou fundos e/ou veículos de investimento geridos ou administrados pelo Administrador e/ou pelo Gestor. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de apresentação de oportunidade de investimento a todos os cotistas, tampouco de aceitação de participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o Gestor terá discricionariedade sobre a escolha que entender mais adequada.

(xvi) Risco de Crédito de Debêntures que Componham a Carteira: Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a Carteira (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Investidas) estão sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos adversos significativos nos preços e na liquidez de tais ativos da Classe. Mudanças na percepção da qualidade de crédito dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua iliquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Investidas poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Investida emissora. Nesta hipótese, caso a respectiva Sociedade Investida emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Investida, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Investida, de determinados créditos que possuam classificação mais privilegiada que eventuais debêntures de emissão da Sociedade Investida, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada.

(xvii) Risco de Resgate das Cotas em Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos: conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação da Classe em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que venham a ser recebidos da Classe.

(xviii) Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: a Classe, constituída sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação da Classe. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

(xix) Riscos Relacionados à Amortização: os recursos gerados pela Classe serão majoritariamente provenientes de rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos ativos de emissão das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento em tais Sociedades Investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima citados.

(xx) Propriedade das Cotas versus propriedade de Valores Mobiliários e Outros Ativos: A propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Valores Mobiliários ou sobre fração ideal específica dos Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos que compõem a Carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(xxi) Inexistência de Garantia de Rentabilidade: Não há garantia mínima de rentabilidade aos Cotistas, seja pelo Administrador, pelo Gestor, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Valores Mobiliários não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas poderá ser prejudicada.

(xxii) Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.

(xxiii) Risco Relacionado à Morosidade da Justiça Brasileira: A Classe e as Sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou as Sociedades Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Investidas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade das Cotas.

(xxiv) Riscos Relacionados à Arbitragem: Sem prejuízo da possibilidade de composição entre as partes, o presente Regulamento prevê a arbitragem como meio de resolução de conflitos.

O envolvimento do Fundo em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de um procedimento arbitral pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Investida pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral e, consequentemente, afetar os resultados da Classe.

(xxv) Demais Riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas pela Classe que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Investidas pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de Sociedades Investidas no futuro como parte da estratégia de desinvestimento..

A Classe não operou com instrumentos derivativos nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

O patrimônio do Classe será representado por uma única subclasse de Cotas

Emissões

As cotas da Classe corresponderão a frações ideais de seu patrimônio, terão forma nominativa e escritural, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações, incluindo o direito de comparecer e votar nas Assembleias de Cotistas, ressalvadas as hipóteses de impedimento e/ou suspensão de direitos de voto.

A primeira emissão foi distribuída com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, vigente à época da distribuição, tendo preço de emissão e preço de integralização equivalentes a R$ 1,00 por cota.

A emissão de novas cotas, após a primeira emissão, será realizada mediante proposta do Gestor e aprovação da Assembleia Especial de Cotistas.

As Cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de integralização, nos termos do respectivo ato que aprovar cada emissão de cotas, dos compromissos de investimento e boletins de subscrição, à vista, no ato de subscrição, ou em atendimento às chamadas de capital a serem realizadas pelo Administrador, conforme instruções do Gestor.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram integralizadas 5.166.638,4455 cotas, mediante aportes financeiros no montante total de R$ 7.000 (2025 – 3.151.862,4642 cotas, no montante total de R$ 11.000).

Em 28 de fevereiro de 2026, saldo de cotas é de 29.698.744,4645 (2025 – 24.532.106,0190).

Resgate

Não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe.

Amortização

Todas as cotas integralizadas farão jus a pagamentos de amortização em igualdade de condições, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas.

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, ou resgate ao final do prazo de duração.

Para fins de amortização de Cotas para distribuição de recursos financeiros líquidos decorrentes de amortizações, resgate ou alienações de Valores Mobiliários, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos, a critério do Gestor. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não foram realizadas amortizações de cotas.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

O valor devido pela Classe ao Administrador será equivalente a 0,15% (quinze centésimos) ao ano, a ser calculada sobre o valor do Capital Investido da Classe.

Sem prejuízo do disposto acima, a Taxa de Administração observará um montante mínimo mensal – anualmente corrigido pela variação positiva do IPCA em janeiro de cada ano, pro rata *temporis* desde a Data de Início –, o qual terá os seguintes montantes:

(i) Do 1º (primeiro) ao 12º (décimo segundo) mês subsequente à data de início, não será aplicado montante mínimo mensal pelo Administrador;
(ii) entre o 13º (décimo terceiro) e o 24º (vigésimo quarto) mês subsequente à data de início, o montante mínimo mensal da taxa de administração será de R$ 10 (dez mil reais);
(iii) entre o 25º (vigésimo quinto) e o 36º (trigésimo sexto) mês subsequente à data de início, o montante mínimo mensal da taxa de administração será de R$ 20 (vinte mil reais);
(iv) entre o 37º (trigésimo sétimo) e o 48º (quadragésimo oitavo) mês subsequente à data de início, o montante mínimo mensal da taxa de administração será de R$ 12 (doze mil reais; e
(v) a partir do 49º (quadragésimo nono) mês subsequente à data de início até o final do prazo de duração da classe, o montante mínimo mensal da taxa de administração será de R$ 15 (quinze mil reais).

Não haverá cobrança de taxa de gestão.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi registrada a importância de R$ (44) (2025 – R$ 839) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício em “Despesas de taxa de administração e gestão - Taxa de administração e gestão”. O saldo a pagar à administradora e a Gestora em 28 de fevereiro de 2026 é de R$ 37 (2025 – R$ 280).

Taxa de Performance

O Gestor fará jus a uma taxa de performance equivalente a 20% (vinte por cento) incidente sobre os valores distribuídos em razão da amortização ou resgate das cotas que excederem o somatório dos valores integralizados por estes cotistas na Classe.

A taxa de performance será provisionada e paga, se devida, ao Gestor na mesma data da amortização ou resgate de cotas que ensejem pagamento de Taxa de Performance, observada a ordem de pagamentos prevista no Regulamento.

A Classe não incorreu em despesas com taxa de performance nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025.

Taxa de Ingresso e Saída

A Classe não cobrará taxa de ingresso e de saída.

10. Encargos

As despesas debitadas a Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2026		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	(44)	-0,12%	839	1,02%
Despesas de consultoria e auditoria	100	0,27%	163	0,20%
Despesa com taxa de custódia	2	0,01%	-	-
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	17	0,05%	17	0,02%
Outras despesas	-	-	3	0,00%
Total	75	0,21%	1.022	1,25%
PL médio do exercício	36.523		81.964	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do exercício está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2026	1,4636	7,92%
2025	1,3562	(61,14)%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, liquidas dos efeitos das amortizações acumuladas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos fundos investidos.

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Riza Gestora de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, contratou RSM ACAL Auditores Independentes S/S somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas a Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliário (“CVM”).

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no exercício/período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

e) Atos societários

Através de Instrumento Particular de Alteração, o Fundo foi adaptado a Resolução CVM 175 a partir do fechamento 13 de junho de 2025.

f) Eventos subsequentes

Por meio de Instrumento Particular de Alteração do Regulamento, foi aprovada a modificação do Regulamento da Classe para incluir a possibilidade de investimento em cotas de outros Fundos de Investimento em Participações (“FIPs”). Dessa forma, a Classe poderá realizar investimentos em cotas de outros FIPs, observados os requisitos previstos na Resolução CVM nº 175 e desde que tais investimentos estejam alinhados à Política de Investimentos da Classe.

Desde 28 de fevereiro até a data de emissão destas demonstrações financeiras, a Classe efetuou o pagamento de R$ 1.200 referentes ao saldo remanescente da subscrição de capital a integralizar da Companhia Mousik S.A.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1